

## **EDITAL CONCURSO PARA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

Tendo presente o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pelo despacho nº 11170/2015, publicado no Diário da República 2ª série Nº 195 de 6 de outubro, torna-se público que por despacho de **12-11-2015** do Presidente deste Instituto Politécnico, se encontra aberto concurso para atribuição de uma **bolsa de técnico de investigação** no âmbito do projeto “Manutenção de equipamentos e infra estruturas laboratoriais do IPS”, financiado pelo Instituto Politécnico de Setúbal, **pelo prazo de dez dias úteis**, contados a partir da data de publicação do presente edital no sítio da internet do IPS, de acordo com as seguintes condições:

### **1. Duração da Bolsa**

A bolsa tem a duração de 12 meses, eventualmente renovável até ao limite máximo de 5 anos.

### **2. Destinatários**

A bolsa destina-se a licenciados em Informática ou áreas afins.

### **3. Componente financeira**

De acordo com o estipulado no artigo 23º do Regulamento de Bolsas de Investigação do IPS o valor da Bolsa corresponde a **€745,00**, sendo pago mensalmente, por transferência bancária.

### **4. Objeto da atividade**

O(a) candidato(a) selecionado(a) realizará trabalhos de apoio ao funcionamento de estruturas, equipamentos informáticos e de rede e colaboração na definição de procedimentos e normas e funcionamento do sistema.

### **5. Métodos de seleção**

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Os critérios de avaliação e seriação e respetiva valoração, são os seguintes:

#### **5.1. Avaliação Curricular (AC) – (escala de 0 - 20 valores)**

##### **a) Formação académica (ponderação de 0,25)**

Licenciatura em Informática ou área afins. É atribuída uma classificação igual à nota final do curso.

**b) Experiência profissional (ponderação de 0,25)**

Superior a 10 anos	20 val.
Entre 5 a 10 anos	15 val.
Entre 2 a 5 anos	10 val.
Inferior a 2 anos	5 val.
Sem experiência	0 val.

**c) Formação profissional (ponderação de 0,25)**

Superior a 150 horas	20 val.
Mais de 100 e até 150 horas	15 val.
Mais de 50 e até 100 horas	10 val.
Até 50 horas	5 val.
Sem formação	0 val.

**d) Análise geral do Curriculum Vitae (ponderação de 0,25)**

Excelente	20 val.
Muito Bom	15 val.
Bom	10 val.
Satisfaz	5 val.
Fraco	0 val.

**5.2. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (escala de 0 - 20 valores)**

Serão selecionados os 3 candidatos melhor classificados para a fase da entrevista. Na entrevista serão avaliados os seguintes aspetos:

- a) Motivação e interesse para as funções (MI);
- b) Capacidade de resolução de problemas (RP);
- c) Capacidade de reflexão crítica (RC);
- d) Conhecimentos especializados (CE).

A avaliação da entrevista resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $E=MI+RP+RC+CE$

Cada dimensão é valorizada em 0 (inexistente); 1 ponto (mau); 2 (insuficiente); 3 (suficiente); 4 (muito bom); 5 (excelente).

O ordenamento dos candidatos será expresso numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, de acordo com a seguinte valoração: **Avaliação curricular: 80%; Entrevista: 20%.**

## **6. Candidaturas**

**6.1.** As candidaturas devem ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / UAIIDE / Bolsas de Investigação, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede – Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, até ao termo do prazo de candidatura ou enviadas por correio eletrónico para [recrutamento@ips.pt](mailto:recrutamento@ips.pt).

**6.2.** Os candidatos devem instruir a sua candidatura com os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia do certificado de habilitações;
- c) Formulário de candidatura.

**7. O júri** é composto por três docentes doutorados do IPS, nomeadamente:

- Prof. Doutor João Carlos Nascimento Vinagre dos Santos (Presidente);
- Prof. Doutor Filipe Duarte dos Santos Cardoso (Vogal efetivo);
- Prof. Doutor Joaquim Manuel Silva Ribeiro (Vogal efetivo).

## **8. Legislação aplicável**

A bolsa é atribuída ao abrigo da Lei nº 40/2004 de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Setúbal, em vigor.

Instituto Politécnico de Setúbal, 11 de janeiro de 2016

O Presidente



Prof. Doutor Pedro Dominginhos

